



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 139/2005**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 087/2004, cujo objeto é fornecer, sob o regime de locação, veículos de transporte de passageiros e carga, autorizado pela Senhora Denise Goulart Schlickmann Sobierajski, Secretária de Administração e Orçamento, a fl. 315 do Procedimento n. 194/6/2004 (Pregão n. 036/2004), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Paris Automóveis e Serviços Ltda. ME, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária de Administração e Orçamento, Senhora Denise Goulart Schlickmann Sobierajski, inscrita no CPF sob o n. 576.723.859-68, residente e domiciliada na cidade de São José/SC, e, de outro lado, a empresa PARIS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. ME, estabelecida na Avenida Dep. Diomício Freitas, n. 3.393, Carianos, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 02.741.656/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, Senhor João Taecil de Souza Júnior, inscrito do CPF n. 660.574.699-68, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 087/2004, referentes ao Referendo 2005, correrão à conta do Programa de Trabalho 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais –, PTRES 042838, Elemento de Despesa 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA**

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho Estimativa n. 2005NE000836, em 12/9/2005, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a realização da despesa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 087/2004.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 3 de outubro de 2005.

CONTRATANTE:

DENISE GOULART SCHLICKMANN SOBIERAJSKI  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JOÃO TAECIL DE SOUZA JÚNIOR  
DIRETOR COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORD. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO  
COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO